



SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

ANEXO VI DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 111, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

PROCESSO Nº : 014009/12-9

REFERÊNCIA : Tomada de Contas Anual do Senado Federal

PRONUNCIAMENTO DE QUE TRATA O ART. 52 DA LEI Nº 8.443/92

Em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei nº 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no **Relatório de Auditoria de Gestão nº 001/2012-SCINT/SF** e no **Certificado de Auditoria nº 001/2012-SCINT/SF**, bem como no **Parecer do Diretor da Secretaria de Controle Interno** do Senado Federal, constantes do processo nº 014.009/12-9, que trata da Tomada de Contas do órgão Senado Federal relativa ao exercício de 2011, cujas conclusões opinaram pela regularidade da gestão examinada, com ressalvas, ressaltando que determinei à administração do Senado Federal a implementação de todas as providências necessárias ao saneamento das ocorrências que ensejaram as ressalvas apontadas pela Secretaria de Controle Interno.

Encaminhe-se o referido processo ao Egrégio Tribunal de Contas da União, para julgamento, na forma prevista no inciso II do artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília-DF, de julho de 2012.

JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal